



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII nº 2567 de 08 de maio de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2567 de 08/05/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: MOTO PEÇAS CIDADE DAS ROSAS LTDA – EPP.  
Processo:1863/2017 – Secretaria Municipal de Obras  
Objeto: Aquisição de Roçadeiras para a Secretaria.  
Valor: R\$ 6.507,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.2567 de 08/05/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: KMJ COMUNICAÇÃO LTDA – ME.  
Processo: 2832/2017 – Secretaria Municipal de Turismo  
Objeto: Contratação de show gospel com a banda Preto no Branco, para apresentação na Festa do Tomate 2017.  
Valor: R\$ 42.000,00  
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

#### 1º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017  
PREGÃO 011/2017

1º DISTRITO – COMPRA Nº 0753/2017

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 011/2017 para reajuste de preços do combustível gasolina, com início em 05 de Maio de 2017, da empresa POSTO TURCÃO LTDA, determinado pelo Governo Federal, às fls. 304/308, alterando o valor unitário para R\$ 4,299 (quatro reais, duzentos e noventa e nove de milésimos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7406/2016, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 032/2016, oriunda do processo administrativo 1703/2017, Pregão Presencial 041/2016 da Secretaria De Educação, cujo objeto é: FORNECIMENTO DE TINTAS E DIVERSOS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES.

Considerando que o Fundo Municipal de Meio Ambiente;

Considerando a autorização para Adesão da Secretaria De Educação e o aceite da empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, determina a Adesão de acordo com o Decreto nº 3776 de 02 de Julho de 2013 e seu Art. 17.

Paty do Alferes, 08 de Maio de 2017.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
PREFEITO MUNICIPAL  
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

#### EDITAL Nº 014/2017 – SMA

#### CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final de avaliação de documentação e exame admissional;

Torna pública a relação de candidatos convocados para o ato de investidura no serviço público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme relação constante do Anexo I deste Edital.

O Ato de Investidura ocorrerá no dia 09 de maio de 2017, às 17:00 horas, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada na Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 30 minutos, portando documento oficial de identificação.

O não comparecimento do candidato implicará em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2017.

CAMILA DE OLIVEIRA LISBÔA  
Secretária de Administração,  
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

#### PROFESSOR A

Nº INSCRIÇÃO	NOME
61.857-8	ANA CARLA NERIS REZENDE

#### PROFESSOR B – HISTÓRIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
76.046-3	LEANDRO MENDES DE OLIVEIRA

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**NILSON DE CARVALHO  
**OLIVEIRA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLDI RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

LEI N.º 2305 DE 04 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre derrogação da Lei nº 028 de 20 de Outubro de 1989 a qual autorizou a compra do Imóvel situado à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 368/378/388, mais precisamente a segunda parte do Artigo 3º, onde ficou consignado a cessão de uso à Câmara Municipal de Paty do Alferes, dando-lhe nova redação e promovendo, por conseguinte, a devolução do referido imóvel à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 028, de 20 de Outubro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O imóvel se reverterá em patrimônio da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com todas as suas benfeitorias.”

Art. 2º - O imóvel situado à Rua Coronel Manoel Bernardes. Nº 368/378/388, Centro, Paty do Alferes, volta a fazer parte integrante da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, findando-se os efeitos da cessão de uso anteriormente concedida, estando sob sua total responsabilidade a partir da promulgação e publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de MAIO de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

*Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 108/2017, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paty do Alferes.*

PORTARIA Nº 356/2017 - GP

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e;

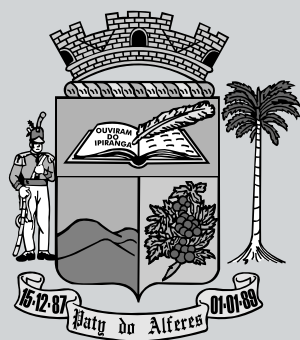
CONSIDERANDO o contido no Processo nº 977/2017 às fls. 59;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período, o prazo de vigência da Portaria nº 209/2017 G.P. de 23/02/2017, que nomeou a Comissão Especial Intersetorial para identificação de pendências institucionais, assessorar tecnicamente a adequação do local e propor o estabelecimento de possíveis parcerias com a instituição AMOR E VIDA – SASE, em atendimento ao contido no Processo Administrativo nº 977/2017.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de abril de 2017.

EURICO PINHEIRO BERANARDES NETO  
Prefeito Municipal  
Republicada por motivo de correçãoEXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do AlferesÓrgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**PORTARIA Nº 358/2017 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 50% (cinquenta por cento) de representação ao servidor **FLAMARYON PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Símbolo DAS-4. Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

**Parágrafo único:** Tal percentual enquadra-se no critério **RESPONSABILIDADE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de abril de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 363/2017 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **CELSO GRANJA PIRES**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, Símbolo DAS-5. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de abril de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 359/2017 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 50% (cinquenta por cento) de representação ao servidor **CARLOS MAGNO AMBROZIO COSTA**, ocupante do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, Símbolo DAS-4. Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

**Parágrafo único:** Tal percentual enquadra-se no critério **RESPONSABILIDADE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de abril de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº364/2017 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **CELSO GRANJA PIRES**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SUPORTE DE TI E CONSOLIDAÇÃO DE DADOS**, Símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 50% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

**Parágrafo único:** Tal percentual enquadra-se no critério **RESPONSABILIDADE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de abril de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 391/2017 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 1994/2017 de 24/03/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 120 (cento e vinte) DIAS**, 02 períodos, a servidora **ADRIANA DE CARVALHO MONSORES DOS ANJOS**, matrícula nº 601/01, Prof. A IV Padrão 5, Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos à partir de 22/04/2017 à 20/06/2017 e 21/06/2017 a 19/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 392/2017 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **LIVIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE GABINETE**, Símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

**Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 393/2017 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1077 05/04/2004 – Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público homologado através do Decreto nº 4536/2016 de 20/04/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de **PROFESSOR "A"** pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo, a candidata abaixo relacionada. Lotada na Secretaria de Educação:

NOME	CARGO
ANA CARLA NERIS REZENDE	PROFESSOR "A"

Art. 2º - Nomear para exercer o cargo de **PROFESSOR "B"**, pertencente ao Quadro de Provedimento Efetivo, o candidato abaixo relacionado. Lotado na Secretaria de Educação:

NOME	CARGO:
LEANDRO MENDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR "B" - HISTÓRIA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 394/2017 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 50% (cinquenta por cento) de representação ao servidor **PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CENTRO CULTURAL**, Símbolo DAS-3. Lotado na **SECRETARIA DE CULTURA**.

**Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério RESPONSABILIDADE.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 16 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de maio de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL